

DECRETO Nº 5.039, DE 02 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 65.143,79 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.625 de 10 de março de 2026.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 65.143,79 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0014.2029 – Proteção Básica	
3.3.90.39.00 – 225 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.143,79
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	65.143,79

ART. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 65.143,79 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior referente a aplicação do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de julho de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal